

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 060/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais o Sr **Marcelo Ataíde de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. 7.390.495-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 271.741.152-68, e o Sr. **Marcelo de Almeida Bucaneve**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. 6089013/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.606.629-20 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA QUINTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS SERVICOS**

Ficam acrescidos 24,77% sobre a quantidade do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE MENSAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de assinaturas básicas por acesso, disponibilizadas através 120 sims compatíveis com os aparelhos. (com ligação gratuita entre os acessos da prefeitura)	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
2	Serviço de minutos vc1, para fixo,móvel e para outras operadoras a serem consumidos pelos acessos cedidos	UN	13.125	R\$ 0,25	R\$ 3.281,25
3	Serviço de torpedos sms para mesma operadora e outras operadoras a serem consumidos pelos acessos cedidos. A comunicação entre os acessos da prefeitura deverá ser feita sem custo (tarifa zero). Não poderá ser cobrada a taxa de deslocamento.	UN	515	R\$ 0,10	R\$ 51,50
4	Serviço de pacotes de dados de 3gb ou superior para smartphones. Para utilização desse pacote de dados, a operadora deverá fornecer 30 aparelhos smartphones com 8 núcleos de mais de 1,3 ghz, tela com diagonal de tamanho superior a 5 polegadas, gps, câmera de mais de 12 mpx, memória interna mínima de 16 gb. As especificações supracitadas são mínimas, sendo aceitos aparelhos com especificações superiores.	UN	7	R\$ 89,90	R\$ 629,30
5	Serviço de pacotes de dados de 1gb ou superior para smartphones. Para utilização desse pacote de dados, a operadora deverá fornecer 40 aparelhos smartphones com 2 núcleos de mais de 1,0 ghz, tela com diagonal de tamanho superior a 4 polegadas,gps, câmera de mais de 5 mpx, memória interna mínima de 4 gb. As especificações supracitadas são mínimas, sendo aceitos aparelhos com especificações superiores. Obs: todos os aparelhos devem ser fornecidos em forma de comodato. - a operadora vencedora deverá promover acessos e cobertura em todas as localidades onde a prefeitura municipal mantém escolas, creches, postos de saúde, policlínicas e quaisquer outros imóveis sob a tutela da prefeitura municipal e suas secretarias, órgãos e conselhos. - serviço mensal, contrato de 12 meses.	UN	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
6	Serviço de gestor para controle de acessos via web, onde é possível categorizar os acessos e sua divisão por centro de custos, liberar e/ou gerenciar minutos por acesso, geração de relatórios de consumo de cada acesso e/ou categorias.	UN	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70

7	Serviço de minutos vc2, para fixo, móvel e para outras operadoras a serem consumidos pelos acessos cedidos		262	R\$ 0,30	78,60
8	Serviço de minutos vc3, para fixo, móvel e para outras operadoras a serem consumidos pelos acessos cedidos		262	R\$ 0,30	78,60
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 4.947,95
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 59.375,40

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
**Marcelo de Almeida Bucaneve**  
CONTRATADA

**TELEFONICA BRASIL S/A**  
**Marcelo Ataíde de Oliveira**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU:**